



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.131/85

de

de 1985.

Cria Cargos e funções gratificadas no quadro da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, Estado do Rio de Janeiro.

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado um (1) cargo de Secretário de Comunicação e Imprensa, a nível de Secretaria Municipal, de provimento em Comissão Símbolo C.C. 1.

Artigo 2º - Ficam criados:

I - na Secretaria de Educação e Cultura:

- a) um (1) cargo de Assessor de Educação e Cultura, de provimento em comissão, Símbolo C.C.4;
- b) mais duas (2) Funções Gratificadas de Chefe de Expediente Administrativo, Índice F.G.5;
- c) mais duas (2) Funções Gratificadas de Supervisor de Ensino, Índice F.G.5;
- d) mais oito (8) Funções Gratificadas de Dirigente Escolar, Índice F.G.4;
- e) cinco (5) Funções Gratificadas de Supervisor de Nutrição Escolar, Índice F.G.5;
- f) cinco (5) Funções Gratificadas de Coordenador de Área Educacional, Índice F.G.4.

II - na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:

- a) um (1) cargo de Administrador de Postos de Saúde, de provimento em comissão, Símbolo C.C. 4.

cont.....



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguai

III - na Secretaria de Administração:

- a) um (1) cargo de Assessor Jurídico-Administração, de provimento em comissão, Símbolo C.C. 4;
- b) A função Gratificada de Chefe de Pessoal C.L. T., Índice F.G.3, passa para Índice F.G.1.

IV - Na Secretaria de Governo:

- a) um (1) cargo de Assessor de Convênios e Assistência Médica e Social, de provimento em Comissão, símbolo C.C. 4,

V - Na Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

- a) uma (1) Função Gratificada de Chefe Expediente Administrativo, Índice F.G. 3;
- b)- Uma (1) Função Gratificada de Chefe de Desenhos e Projetos, Índice F.G.2.

Artigo 3º

Fica o Prefeito Municipal, autorizado a proceder através de Decreto, as competências dos cargos criados.

Artigo 4º

Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Itaguai, 21 de novembro de 1985.

OTTONI ROCHA

PREFEITO.

Kti